

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal — Florbela de Jesus Oliveira Alves Martins, técnica superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal — Diamantina Garção da Silva Real Tavares, inspetora;

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal — Luís Alberto Conceição Moreira, Subdiretor da Unidade Local da Covilhã;
2.º Vogal — Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro, inspetor.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de agosto de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.
209788766

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Coimbra

Despacho n.º 10273/2016

Suplência

Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços, designo, para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, a Licenciada Cláudia Maria Oliveira Reis, Chefe do Setor 1 do Núcleo de Intervenção Social da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de maio de 2016. — A Diretora do Núcleo de Intervenção Social da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Coimbra, *Ana Maria Marques de Carvalho*.

209787104

Despacho n.º 10274/2016

Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços, designo, para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, a Licenciada Maria Helena Cunha Pires, Chefe do Setor de Assessoria Técnica aos Tribunais do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de maio de 2016. — A Diretora do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Coimbra, *Maria Rosário Cruz Rainho Ataíde*.

209787218

Despacho n.º 10275/2016

Tendo em consideração o disposto conjuntamente nos art.s 17.º, n.º 3 dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e no art. 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, bem como o disposto nos art.s 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos licenciados Ana Cristina Barbosa Sousa, Isabel Maria de Carvalho Dominguez Lourenzo, Joana Raquel Santinho Afonso, Marcela Teresa Silva Santos, Maria dos Anjos Pato Roque e Maria João Rodrigues Vasco Mendes Alcobia a competência para a prática dos seguintes atos que me foram delegados pelo Diretor de Segurança Social, licenciado Ramiro Ferreira Miranda, através do Despacho n.º 11553/2015, de 29 de setembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, em 15 de outubro de 2015:

1 — Instruir e decidir os pedidos de proteção jurídica da competência do Centro Distrital de Coimbra do ISS, I. P., conforme previsto no art. 20.º, n.ºs 1, 2 e 3 da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto;

2 — Decidir quanto ao pedido referido nos n.ºs 6 e 7 do art. 8.º-A e n.º 4 do art. 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto;

3 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para instrução e decisão dos pedidos de apoio judiciário.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelos subdelegados, no âmbito das matérias objeto da presente subdelegação, ao abrigo e nos termos do art. 164.º do Código de Procedimentos Administrativo.

23 de maio de 2016. — A Diretora do Núcleo de Apoio Jurídico, *Cristina Maria Crisóstomo Valério*.

209787242

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10276/2016

Nos termos e ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2012, de 5 de abril, do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação conferida pelo Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e com os artigos 21.º e 23.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, fica o licenciado Fernando José Ramos Lopes de Almeida, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., autorizado a prestar atividade de docência no ano 2016 na Universidade Católica Portuguesa do Porto, observando as condições e limites estabelecidos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 21.º da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

1 de agosto de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209783727

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 10073/2016

Por Despacho do Senhor Ministro da Saúde de 5 de julho de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar Maria Elisabeth Lopes Ferreira Veiga, pertencente à Administração Regional de Saúde do Norte, IP, posicionada entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 71 e 72, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, desta Administração Regional de Saúde, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

28 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, IP, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209789324

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10074/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 11/04/2016 e nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Rita Lopes Domingues Santos, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de Assistente, na área de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, no ACES Sintra, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

16 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209791146

Aviso n.º 10075/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal

aberto por aviso n.º 15711, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 06 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 03 de julho de 2015, com o trabalhador João Miguel Pinheiro Almeida Costa, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, com a remuneração base de 683,13€, ficando posicionado na posição remuneratória 1.ª da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Glória Isabel Fernandes Almeida, Técnica Superior da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Ocidental e Oeiras.

1.ª vogal efetiva — Rosária de Fátima Andrade Sambé, Técnica Superior da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.ª vogal efetiva — Teresa Alexandra Nunes de Campos Pereira, Assistente Técnica da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Ocidental e Oeiras.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pela n.º 1, da cláusula 6.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

30 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209782082

Aviso (extrato) n.º 10076/2016

Em cumprimento do disposto no art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15519/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2015, com a trabalhadora Ângela Marisa Costa Linhares, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte, com a remuneração base de 683,13€, ficando posicionada na posição remuneratória 1.ª da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Isabel Azevedo Tavares, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar

1.ª Vogal efetiva — Albertino Santos Duarte, Técnico Superior

2.ª Vogal efetiva — Lídia Assunção Esteves Galhano, Coordenadora Técnica

1.ª Vogal suplente — Graça Maria de Almeida Olival, Assistente Técnica

2.ª Vogal suplente — Aldina Maria Celorico Gregório, Assistente Técnica

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, determinada pelo disposto na cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Carreiras Gerais (ACT n.º 1/2009) e publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, de 28 de setembro de 2009.

11 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209782139

Deliberação (extrato) n.º 1267/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 23 de junho, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, segundo o qual os órgãos de direção dos institutos públicos devem assegurar que os recursos públicos de que dispõem são administrados de uma forma eficiente e sem desperdícios, devendo sempre adotar ou propor as soluções organizativas e os métodos de atuação que representem o menor custo na prossecução eficaz das atribuições públicas a seu cargo e considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 33.º do mesmo diploma, a organização interna adotada pelos institutos públicos deve possuir uma estrutura pouco hierarquizada e flexível, privilegiando as estruturas matriciais e considerando ainda que compete aos membros do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa

e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, organizar a estrutura interna dos serviços, designadamente através da criação, modificação ou extinção de unidades orgânicas flexíveis, e definir as regras necessárias ao seu funcionamento, articulação e, quando existam, formas de partilha de funções comuns, tendo presente o disposto do artigo 1.º dos Estatutos ARSLVT, aprovados em anexo à Portaria n.º 161/2012, de 22 de maio, alterados pela Portaria n.º 211/2013, de 27 de junho, procede-se à:

1 — Extinção do Núcleo de Informática (NI) e criação do Gabinete de Sistemas de Informação e Tecnologias (GSIT), nos termos e com os seguintes fundamentos:

1.1 — Tendo em conta a necessidade de reforçar a ARSLVT na área de sistemas de informação, em particular, no âmbito da monitorização e do desenvolvimento de projetos, acordos e acompanhamento da evolução das tecnologias de informação e do desenvolvimento de novas aplicações, é extinto o NI, criado pela deliberação n.º 80/2012, de 15 de novembro de 2012, do Conselho Diretivo da ARSLVT, por se mostrar desajustado aos objetivos agora preconizados.

1.2 — Alocação dos trabalhadores que estavam afetos ao NI a outros serviços da ARSLVT.

1.3 — É criada uma unidade especializada na área de sistemas de informação, denominada por Gabinete de Sistemas de Informação e Tecnologias (GSIT), que fica na dependência direta do Conselho Diretivo, competindo a esta estrutura fornecer um suporte tecnológico a todos os serviços da ARSLVT, promover e facilitar a integração das tecnologias, desenvolver e manter sistemas de informação eficazes, seguros e inovadores para apoiar as várias funções da instituição, facilitar a recolha, o armazenamento, a segurança e a integridade dos dados eletrónicos, garantindo um acesso adequado aos mesmos e promover novas utilizações das tecnologias da informação e comunicação.

1.4 — Compete ainda ao GSIT, no âmbito da sua intervenção:

a) Efetuar o levantamento das necessidades do ARSLVT, I. P. no âmbito das tecnologias e sistemas de informação e propor as soluções adequadas;

b) Instalar, manter e gerir os meios de informática existentes e promover a sua acessibilidade aos diferentes serviços da ARSLVT, I. P. promovendo a respetiva integração;

c) Garantir o funcionamento da rede geral da ARSLVT, I. P. (rede de dados), nomeadamente através da gestão dos equipamentos ativos e passivos;

d) Gerir todos os serviços da infraestrutura da rede geral da ARSLVT, I. P., bem como apoiar o desenvolvimento e expansão da mesma a novos Serviços, e assegurar os procedimentos relativos ao acesso, segurança e confidencialidade dos dados armazenados em formato digital; Dar suporte técnico aos concursos para aquisição de equipamento na área das tecnologias de informação, visando a compatibilidade técnica com as estruturas já existentes, a racionalização dos meios e a obtenção de uma melhor performance de exploração.

2 — Integração da Unidade de Administração Geral (UAG), criada pela deliberação n.º 81/2012, constante da Ata n.º 38, de 15 de novembro de 2012, no Departamento de Gestão e Administração Geral (DGAG), por se afigurar mais eficiente que o enquadramento das competências que genericamente lhe foram cometidas se possa operacionalizar, de forma mais eficiente, no âmbito do DGAG, no qual será integrado o pessoal atualmente afeto à UAG.

3 — Extinção do Núcleo de Estudos e Planeamento (NEP), criado pela deliberação n.º 73/2012, constante da Ata n.º 33, de 16 de agosto de 2016, e alocação dos trabalhadores que estavam afetos ao NEP a outros serviços da ARSLVT.

4 — Extinção do Núcleo de Organização e Desenvolvimento (NOD), criado pela deliberação n.º 210/2014, constante da Ata n.º 103, de 28 de julho de 2014, e alocação dos trabalhadores que estavam afetos ao NOD a outros serviços da ARSLVT.

5 — Extinção do Núcleo de Qualidade e Formação (NQF), e criação da Academia de Formação e Desenvolvimento (AFD), nos termos e com os seguintes fundamentos:

5.1 — Tendo em conta a necessidade de desenvolver o capital humano, a melhoria do desempenho, a valorização das pessoas, o bem-estar no trabalho e o desenvolvimento de uma cultura de inovação na ARSLVT, é extinto o NQF, criado pela deliberação n.º 190/2014, constante da Ata